

Convite para Apresentação de documentação de Habilitação e Proposta de Preços.

Comissão de Licitações - CPL Brejão - Pernambuco <licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com>

Qui, 12/08/2021 16:09

Para: ecselconsultoria@hotmail.com <ecselconsultoria@hotmail.com>; asconconsultoria@hotmail.com <asconconsultoria@hotmail.com>; pedro_henrique_rb@hotmail.com <pedro_henrique_rb@hotmail.com>; prestto.pe@gmail.com <prestto.pe@gmail.com>



📎 8 anexos (3 MB)

01.01. Planilha e Cronograma.pdf; 01.01. Planilha e Cronograma_.pdf; 01.02. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.pdf; 01.03. Termo de referencia para projetos cx.pdf; OFICIO AS CONSULTORIA_Convite.pdf; OFICIO ECSEL_Convite.pdf; OFICIO PEDRO_Convite.pdf; OFICIO PRESTTO_Convite.pdf;

Boa tarde!

Segue anexo convite para participação dispensa de licitação conforme legislação vigente.



3. DA HABILITAÇÃO

3.1. Os documentos abaixo relacionados, devem ser entregues em 01 (uma) via, sendo que as certidões exigidas deverão estar com data de validade dentro do prazo de cadastro e abertura do certame, caso as mesmas estejam vencidas ou não seja apresentado algum dos documentos exigidos, o licitante será considerado desabilitado.

- **PESSOA JURIDICA:**

1. Pessoa física: Cédula de identidade
2. Empresa individual: registro na junta comercial
3. Sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na junta comercial.
4. Sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na junta comercial.
5. Sociedade por ações: ato constitutivo inscrito no Cartório Civil (Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou Cartório de Registro de Títulos e Documentos), acompanhado de prova da diretoria em exercício.
6. Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil: decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

- **REGULARIDADE FISCAL**

1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
2. Se pessoa física, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
4. Certidão de regularidade fiscal expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
5. Certidão de regularidade fiscal expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
6. Certidão conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
7. Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).



- **REGULARIDADE TRABALHISTA**

1. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, com apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

- **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

1. **Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial ou Extra Judicial** expedida pela Distribuição dos Feitos da Comarca Judicial da sede do licitante, em cujo teor reste consignado que o mesmo não se encontra em nenhuma das mencionadas situações em período **não superior a 90 (noventa) dias**, contados da data do recebimento da documentação para habilitação, link: <https://www.tjpe.jus.br/certidaoqje/xhtml/main.xhtml>

- **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

1. Atestado de capacidade técnica em nome da Pessoa Física ou Jurídica ou responsável, como forma de comprovar a experiência objeto desta licitação realizado na área, através de no mínimo 01 (uma) atestado que contenha descrição semelhante aos serviços objeto do presente Termo de Referência, fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado no devido papel timbrado constando o nome e cargo do responsável pelas informações.

- A Pessoa Física ou Jurídica - seu responsável técnico, deverá atender que dispõe dos seguintes requisitos:

1. Ter experiência mínima de 06 (seis) meses com a execução de Serviços Técnicos Profissionais em Sistemas de Ensino, apresentando declaração de entidade;
2. Apresentar Registro de Regularidade no Conselho Regional de Contabilidade - CRC ou Conselho Regional de Administração – CRA, ou Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, da sede do Profissional;

- **PESSOAL FÍSICA**

1. Cédula de Identidade;
2. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão Unificada expedida pela Delegacia da Receita Federal, onde a empresa licitante tem a sua sede;



4. Prova de regularidade junto ao TST (Tribunal Superior do Trabalho) com a Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
5. *Currículo Vitae*;
6. Cópia diploma de graduação;
7. Comprovante de Residência;
8. Atestado de capacidade técnica em nome da Pessoa Física ou Jurídica ou responsável, como forma de comprovar a experiência objeto desta licitação realizado na área, através de no mínimo 01 (uma) atestado que contenha descrição semelhante aos serviços objeto do presente Termo de Referência, fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado no devido papel timbrado constando o nome e cargo do responsável pelas informações;
9. Declaração que consta ter experiência mínima de 06 (seis) meses com a execução de Serviços Técnicos Profissionais em Sistemas de Ensino, apresentando declaração de entidade.



guardamos confirmação.

t.te.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE
CNPJ/MF sob o nº 30.820.772/0001-30
Sede estabelecida na Praça Melquíades Bernardo, 01, Centro, Brejão/PE.
**87-3789-1210
E-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com



Re: Convite para Apresentação de documentação de Habilitação e Proposta de Preços.

PRESTTO CONSULTORIA <prestto.pe@gmail.com>

Sex, 13/08/2021 13:43

Para: Comissão de Licitações - CPL Brejão - Pernambuco <licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com>



📎 14 anexos (3 MB)

Proposta Projeto Brejão.pdf; RG ROBERTO.pdf; Contrato Social Constituição.pdf; ESTADUAL - 19.10.2021.pdf; CIM 20.12.2021.PDF; FEDERAL - 18.01.2022.pdf; CNPJ - 23.07.2021.pdf; MUNICIPAL - 05.10.2021.pdf; TRABALHISTA - 17.01.2022.pdf; FGTS - 20.08.2021.pdf; FALENCIA - 22.07.2021.pdf; CAU 30.09.2021.pdf; CAU CINIRA - 31.12.2021.pdf; ACERVO TECNICO_Canteiro-CARPINA- CINIRA.pdf;

Boa tarde.

Segue nossa proposta e documentação referente aos serviços de contratação dos projetos de arquitetura e engenharia para a PAVIMENTAÇÃO em Paralelepípedos graníticos no Município de Brejão.



Em qui., 12 de ago. de 2021 às 16:09, Comissão de Licitações - CPL Brejão - Pernambuco <licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com> escreveu:

Boa tarde!

Segue anexo convite para participação dispensa de licitação conforme legislação vigente.

3. DA HABILITAÇÃO

3.1. Os documentos abaixo relacionados, devem ser entregues em 01 (uma) via, sendo que as certidões exigidas deverão estar com data de validade dentro do prazo de cadastro e abertura do certame, caso as mesmas estejam vencidas ou não seja apresentado algum dos documentos exigidos, o licitante será considerado desabilitado.

• PESSOA JURIDICA:

1. Pessoa física: Cédula de identidade
2. Empresa individual: registro na junta comercial
3. Sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na junta comercial.
4. Sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na junta comercial.
5. Sociedade por ações: ato constitutivo inscrito no Cartório Civil (Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou Cartório de Registro de Títulos e Documentos), acompanhado de prova da diretoria em exercício.
6. Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil: decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;



- **REGULARIDADE FISCAL**

- 1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 2.** Se pessoa física, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- 3.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 4.** Certidão de regularidade fiscal expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 5.** Certidão de regularidade fiscal expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 6.** Certidão conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 7.** Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

- **REGULARIDADE TRABALHISTA**

- 1.** Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, com apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

- **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- 1.** **Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial ou Extra Judicial** expedida pela Distribuição dos Feitos da Comarca Judicial da sede do licitante, em cujo teor reste consignado que o mesmo não se encontra em nenhuma das mencionadas situações em período **não superior a 90 (noventa) dias**, contados da data do recebimento da documentação para habilitação, link: <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>

- **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- 1.** Atestado de capacidade técnica em nome da Pessoa Física ou Jurídica ou responsável, como forma de comprovar a experiência objeto desta licitação realizado na área, através de no mínimo 01 (uma) atestado que contenha descrição semelhante aos serviços objeto do presente Termo de Referência, fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado no devido papel timbrado constando o nome e cargo do responsável pelas informações.
- A Pessoa Física ou Jurídica - seu responsável técnico, deverá atender que dispõe dos seguintes requisitos:
- 1.** Ter experiência mínima de 06 (seis) meses com a execução de Serviços Técnicos Profissionais em Sistemas de Ensino, apresentando declaração de entidade;
 - 2.** Apresentar Registro de Regularidade no Conselho Regional de Contabilidade - CRC ou Conselho Regional de Administração – CRA, ou Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, da sede do Profissional;





- **PESSOAL FÍSICA**

- 1.** Cédula de Identidade;
- 2.** Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- 3.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão Unificada expedida pela Delegacia da Receita Federal, onde a empresa licitante tem a sua sede;
- 4.** Prova de regularidade junto ao TST (Tribunal Superior do Trabalho) com a Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
- 5.** *Currículo Vitae*;
- 6.** Cópia diploma de graduação;
- 7.** Comprovante de Residência;
- 8.** Atestado de capacidade técnica em nome da Pessoa Física ou Jurídica ou responsável, como forma de comprovar a experiência objeto desta licitação realizado na área, através de no mínimo 01 (uma) atestado que contenha descrição semelhante aos serviços objeto do presente Termo de Referência, fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado no devido papel timbrado constando o nome e cargo do responsável pelas informações;
- 9.** Declaração que consta ter experiência mínima de 06 (seis) meses com a execução de Serviços Técnicos Profissionais em Sistemas de Ensino, apresentando declaração de entidade.



Aguardamos confirmação.

At.te.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE

CNPJ/MF sob o nº 30.820.772/0001-30

Sede estabelecida na Praça Melquíades Bernardo, 01, Centro, Brejão/PE.

**87-3789-1210

E-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com



- **REGULARIDADE FISCAL**

- 1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 2.** Se pessoa física, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- 3.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 4.** Certidão de regularidade fiscal expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 5.** Certidão de regularidade fiscal expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 6.** Certidão conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 7.** Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

- **REGULARIDADE TRABALHISTA**

- 1.** Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, com apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

- **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- 1.** **Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial ou Extra Judicial** expedida pela Distribuição dos Feitos da Comarca Judicial da sede do licitante, em cujo teor reste consignado que o mesmo não se encontra em nenhuma das mencionadas situações em período **não superior a 90 (noventa) dias**, contados da data do recebimento da documentação para habilitação, link: <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>

- **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- 1.** Atestado de capacidade técnica em nome da Pessoa Física ou Jurídica ou responsável, como forma de comprovar a experiência objeto desta licitação realizado na área, através de no mínimo 01 (uma) atestado que contenha descrição semelhante aos serviços objeto do presente Termo de Referência, fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado no devido papel timbrado constando o nome e cargo do responsável pelas informações.
- A Pessoa Física ou Jurídica - seu responsável técnico, deverá atender que dispõe dos seguintes requisitos:
- 1.** Ter experiência mínima de 06 (seis) meses com a execução de Serviços Técnicos Profissionais em Sistemas de Ensino, apresentando declaração de entidade;
 - 2.** Apresentar Registro de Regularidade no Conselho Regional de Contabilidade - CRC ou Conselho Regional de





- **PESSOAL FÍSICA**

- 1.** Cédula de Identidade;
- 2.** Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- 3.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão Unificada expedida pela Delegacia da Receita Federal, onde a empresa licitante tem a sua sede;
- 4.** Prova de regularidade junto ao TST (Tribunal Superior do Trabalho) com a Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
- 5.** *Currículo Vitae*;
- 6.** Cópia diploma de graduação;
- 7.** Comprovante de Residência;
- 8.** Atestado de capacidade técnica em nome da Pessoa Física ou Jurídica ou responsável, como forma de comprovar a experiência objeto desta licitação realizado na área, através de no mínimo 01 (uma) atestado que contenha descrição semelhante aos serviços objeto do presente Termo de Referência, fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado no devido papel timbrado constando o nome e cargo do responsável pelas informações;
- 9.** Declaração que consta ter experiência mínima de 06 (seis) meses com a execução de Serviços Técnicos Profissionais em Sistemas de Ensino, apresentando declaração de entidade.



Aguardamos confirmação.

At.te.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE

CNPJ/MF sob o nº 30.820.772/0001-30

Sede estabelecida na Praça Melquíades Bernardo, 01, Centro, Brejão/PE.

**87-3789-1210

E-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com

W R 03



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20220729110351.pdf
assinado por: idUser 56

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO TAVARES BURIL


NOME **Roberto Luis Carvalho Coutinho**

FILIAÇÃO
Djalma Balbo Coutinho
Maria Dolores Carvalho Coutinho

NATURALIDADE Recife - PE
DATA NASCIMENTO 05/04/1977
OBSERVAÇÃO

ORGÃO EXPEDIDOR SDS/PE

TIPO SANG./FACTOR RH



Roberto
Assinatura do Identificado

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Projetado, Gráfico e Impressão: Ido

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

REGISTRO GERAL 4.801.110 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/06/2021

REGISTRO CIVIL
Matr.: 074526.01.55.2020.2.00106.188.0053453.59 Olinda - PE 26/10/2020

CPF 038.855.084-86 DNI SÉRIE UF


T. ELEITOR CTPS IDENTIDADE PROFISSIONAL

MIS/MIS/PASEP

CERT. MILITAR

CIH 02074600030

Políg. Direito



Paulo Joann Barros Silva
Gerente do JTB/PE

EC-09

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

[Handwritten signatures]

Prefeitura de Brejo Vermelho
Fl. nº 59
[Signature]
Comissão de Licitação



30.11.611

30.11.611

Comissão de Licitação
60
Steel

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	PRESTTO CONSULTORIA EIRELI
PROTOCOLO	218889283 - 22/06/2021
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	091 - ATO CONSTITUTIVO

MATRIZ

NIRE 26600351124
CNPJ 42.423.153/0001-91
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/06/2021
SOB N: 26600351124

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20218889283



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20220729110351.pdf>
assinado por: idUser 56

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

1

22/06/2021



Certifico o Registro em 22/06/2021
Arquivamento 20218889283 de 22/06/2021 Protocolo 218889283 de 22/06/2021 NIRE 26600351124
Nome da empresa PRESTTO CONSULTORIA EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 223669463118400

22/06/2021

ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
PRESTTO CONSULTORIA EIRELI**



CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SÉTIMA. A empresa tem o capital de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA. A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **ROBERTO LUIS CARVALHO COUTINHO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interdito o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

Req: 81100000544335

Página 2

22/06/2021



Certifico o Registro em 22/06/2021
Arquivamento 20218889283 de 22/06/2021 Protocolo 218889283 de 22/06/2021 NIRE 26600351124
Nome da empresa PRESTTO CONSULTORIA EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 223669463118400



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
PRESTTO CONSULTORIA EIRELI**

DO FORO


CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro de GRAVATÁ-PE para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

GRAVATÁ-PE, 16 de junho de 2021.






ROBERTO LUIS CARVALHO COUTINHO

 **CARLOS MARINHO**
R. Cel. Henrique Guimarães, 17 Bairro Novo Olinda PE
CEP 53010-100 - Fone: 81 3011.7800 - Fax: 81 3011.7802
atendimento@cartoriocarlosmarinho.com.br

Reconheço Por Semelhança a firma de **ROBERTO LUIS CARVALHO COUTINHO** em
21/06/2021 as 13:08:12; dou fe Em test. da verdade.
Escrivente autorizado: GILVANIA DEOLINDA DA SILVA EMOL 3.83 TSNR
3,86, FERC. 0,47, FERM 0,04 FUNSEG 0,09 TOTAL 5,29. Consulte
autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.

Selo:0073452.JC.Z06202101.00902



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20220729110351.pdf>
assinado por: idUser 56

Req: 81100000544335

Página 3

22/06/2021



Certifico o Registro em 22/06/2021
Arquivamento 20218889283 de 22/06/2021 Protocolo 218889283 de 22/06/2021 NIRE 26600351124
Nome da empresa PRESTTO CONSULTORIA EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 223669463118400

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
PRESTTO CONSULTORIA EIRELI**



Pelo presente Instrumento Particular de ato Constitutivo:

ROBERTO LUIS CARVALHO COUTINHO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/04/1977, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 038.855.084-86, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4801110, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - PE, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA DOUTOR JOSE AUGUSTO MOREIRA, 2222, APT 1701 TORRE SUL, CASA CAIADA, OLINDA, PE, CEP 53130410, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa gira sob o nome empresarial PRESTTO CONSULTORIA EIRELI e nome fantasia PRESTTO CONSULTORIA.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa terá sede: ALAMEDA SERRANA, 121, COND:PRIVÊ JARDIM IMPERIAL:CASA:06, LOTEAMENTO JARDIM DO VALLE, GRAVATA, PE, CEP 55.645-803.

CLÁUSULA QUARTA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A empresa terá por objeto(s): SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURAE E TOPOGRAFIA, CONSULTORIA, REALIZAÇÃO DE LAUDOS, PERÍCIAS E PARECERES TÉCNICOS.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

7112-0/00 - serviços de engenharia.

7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

7111-1/00 - serviços de arquitetura.

Req: 81100000544335

Página 1

22/06/2021



Certifico o Registro em 22/06/2021

Arquivamento 20218889283 de 22/06/2021 Protocolo 218889283 de 22/06/2021 NIRE 26600351124

Nome da empresa PRESTTO CONSULTORIA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 223669463118400



assinado por: idUser:56

PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20220729110351.pdf>

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
PRESTTO CONSULTORIA EIRELI**



CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SÉTIMA. A empresa tem o capital de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a ROBERTO LUIS CARVALHO COUTINHO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interdito o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

Req: 81100000544335

Página 2

22/06/2021



Certifico o Registro em 22/06/2021

Arquivamento 20218889283 de 22/06/2021 Protocolo 218889283 de 22/06/2021 NIRE 26600351124

Nome da empresa PRESTTO CONSULTORIA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 223669463118400



ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
PRESTTO CONSULTORIA EIRELI




DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro de GRAVATÁ-PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

GRAVATÁ-PE, 16 de junho de 2021.


ROBERTO LUIS CARVALHO COUTINHO

 **CARLOS MARINHO**
R. Cel. Henrique Guimarães, 17 Bairro Novo - Olinda PE
CEP 53010-100 - Fone: 81 3011.7800 - Fax: 81 3011.7802
atendimento@cartoriocarlosmarinho.com.br

Reconheço Por Semelhança a Firma de ROBERTO LUIS CARVALHO COUTINHO em
21/06/2021 às 13:08:12; dou fé Em test. da verdade.
Escrivente autorizado: GILVANIA DEOLINDA DA SILVA EMOL 3.83, TSNR
3,86, FERC. 0,47, FERM 0,04 FUNSEG 0,09 TOTAL 5,29. Consulte
autenticidade em: www.tjpe.jus.br/seledigital.

Selo:0073452.JCZ06202101.00902



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20220729110351.pdf>
assinado por: idUser 56

Req: 81100000544335

Página 3

22/06/2021



Certifico o Registro em 22/06/2021
Arquivamento 20218889283 de 22/06/2021 Protocolo 218889283 de 22/06/2021 NIRE 26600351124
Nome da empresa PRESTTO CONSULTORIA EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 223669463118400



218889283

Comissão de Licitação
66
Assinatura de Brejão/PE

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	PRESTTO CONSULTORIA EIRELI
PROTOCOLO	218889283 - 22/06/2021
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	091 - ATO CONSTITUTIVO

MATRIZ

NIRE 26600351124
CNPJ 42.423.153/0001-91
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/06/2021
SOB N: 26600351124

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20218889283



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20220729110351.pdf>
assinado por: idUser 56

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

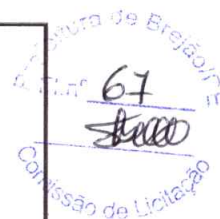
1

22/06/2021

Assinatura manuscrita



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.423.153/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/06/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
PRESTTO CONSULTORIA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRESTTO CONSULTORIA	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO AL SERRANA	NÚMERO 121	COMPLEMENTO COND PRIVEJARDIM IMPERIALCASA 06
---------------------------------	----------------------	--

CEP 55.645-803	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO JARDIM DO VALLE	MUNICÍPIO GRAVATA	UF PE
--------------------------	--	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PRESTTO.PE@GMAIL.COM	TELEFONE (81) 4100-2112
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/06/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---



assinado por: idUser:56

PORTAL DA TRANSPARENCIA

<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20220729110351.pdf>

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/07/2021** às **07:15:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

3.3. "c"



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ

SECRETARIA DE FINANÇAS

PROCURADORIA JUDICIAL DO MUNICÍPIO

Endereço: RUA RUI BARBOSA, 150-CENTRO Telefone: (81)3563-9000 CNPJ: 11.049.830/0001-20



CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL - CIM

INSCRIÇÃO:	NOME:	CPF/CNPJ:
90006760	PRESTTO CONSULTORIA EIRELI	42.423.153/0001-91
ENDEREÇO:		NÚMERO:
ALA SERRANA, 121, CASA 06 TIPO B - Bairro: SANTANA GRAVATÁ		CEP: 55645-803
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
	GRAVATÁ	PE
ATIVIDADE PRINCIPAL:		
7112000 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA		
DATA DE EXPEDIÇÃO:	VÁLIDO ATÉ:	
23/06/2021	20/12/2021	



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20220729110351.pdf
assinado por: idUser 56

GRAVATÁ, 23 de Junho de 2021

VIA INTERNET

Para validar autenticidade deste documento acesse:

<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/gestor/prefeitura/gravata/views/publico/portaldocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

968DEC43780DD77293B0C44C055AFB2BFC469EAD

3,2 "d"

SECRETARIA DA FAZENDA



GOVERNO DO ESTADO
Pernambuco



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2021.000004611126-93

Data de Emissão: 22/07/2021

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 42.423.153/0001-91

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **19/10/2021** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.



Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20220729110351.pdf>
assinado por: idUser:56

3.3.11e1



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃO

Endereço: RUA RUI BARBOSA, 150-CENTRO Telefone: (81)3563-9000 CNPJ: 11.049.830/0001-20



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº ***** e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até 06/08/2021

Contribuinte: PRESTTO CONSULTORIA EIRELI		Inscrição Mercantil: 90006760
Localização: ALA SERRANA, 121, CASA 06 TIPO B, SANTANA		Sequencial: 98080
Natureza: Tributos Mercantis		Referência Loteamento: B 3-A
Razão Social: PRESTTO CONSULTORIA EIRELI		Cadastro Imobiliário: 01.09.052.03.0200.006
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
42.423.153/0001-91		90006760
Código Atividade Principal: 7112000 SERVIÇOS DE ENGENHARIA	Código Atividade Sec.: 7020400 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA	
Início Atividade: 22/06/2021	Validade: 05/10/2021	
Observações: Válido por 59 dias.		
VIA INTERNET		

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

Para validar autenticidade deste documento acesse:
<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/gestor/prefeitura/gravata/views/publico/portaldotribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>
CAA0683D421CE433D82EAF36C118ECDEFBE182EE



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20220729110351.pdf>
assinado por: idUser:56



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PRESTTO CONSULTORIA EIRELI
CNPJ: 42.423.153/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:09:34 do dia 22/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/01/2022.

Código de controle da certidão: **BB97.3713.9559.3BDC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20220729110351.pdf>
assinado por: idUser 56

3 9, "B"



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.423.153/0001-91
Razão Social: PRESTTO CONSULTORIA EIRELI
Endereço: AL SERRANA 121 / SANTANA / GRAVATA / PE / 55645-803

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/07/2021 a 20/08/2021

Certificação Número: 2021072201222020103992

Informação obtida em 22/07/2021 07:03:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20220729110351.pdf>
 assinado por: idUser:56

3.3. "2"



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRESTTO CONSULTORIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.423.153/0001-91

Certidão nº: 22432197/2021

Expedição: 22/07/2021, às 07:08:32

Validade: 17/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRESTTO CONSULTORIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.423.153/0001-91**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



assinado por: idUser:56

PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it.solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20220729110351.pdf>



3.2. "b"

**1º OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO DA CAPITAL
FORUM DESEMBARGADOR RODOLFO AURELIANO
Av. Des. Guerra Barreto, s/n, térreo, Ilha Joana Bezerra - RECIFE/PE**

CERTIDÃO FALÊNCIA

JOSÉ GILSON DE OLIVEIRA CABRAL,

Titular do 1º Ofício de Contador –distribuidor da Comarca de Recife, Capital do Estado de PE

CERTIFICO, por me haver sido pedido verbalmente que, conforme pesquisa realizada no sistema JUDWIN, onde são lançadas as distribuições do ofício, a meu cargo, **Seção CÍVEL** no período de **10 (DEZ)** anos até a presente data, **não** encontrei **DISTRIBUÍDO** Processo de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial, inexistindo pedido de homologação judicial de plano de recuperação extrajudicial** EM FACE DE:

PRESTTO CONSULTORIA EIRELI, CPF/CNPJ: 42.423.153/0001-91.

Certifico ainda que, nesta comarca, podem ser obtidas certidões desse tipo de feitos ajuizados em 1º grau, quanto aos processos eletrônicos do PJE, abrangendo todas as comarcas de PE, diretamente no site TJPE.JUS.BR.

ESSA CERTIDÃO NÃO INCLUI OS PROCESSOS DISTRIBUIDOS ANTES DO PRAZO ESTIPULADO NA PESQUISA, AINDA QUE EM TRAMITAÇÃO.

OBS: sem cobrança de taxa em cumprimento ao ofício circular nº 12/2016 de 04/07/2016

Pesquisa realizada até o dia 22 de JULHO de 2021, Por RODRIGO FERREIRA BORGES DA COSTA

DISTRIBUIDOR



Assinado eletronicamente por: RODRIGO FERREIRA BORGES DA COSTA:1841629
SERVIDOR - Informação
em 22/07/2021 às 12:54N/S Cert.: 107228481510807007347701059095142690584
<http://www.tjpe.jus.br/validardocumento>

Autenticação:
42.J3.97.09.13



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20220729110351.pdf>
assinado por: idUser 56



Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 000000538245



Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: CINIRA MADELON ALMEIDA DO NASCIMENTO

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 19/02/2016

Registro Nacional: 0001685538

Data de Registro: 23/02/2016

Validade: Indefinida

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 8867696

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 18/10/2019

Forma de Registro: INICIAL à 8867696

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descricao: ELABORAÇÃO DE PROJETO URBANÍSTICO DOS CANTEIROS CENTRAIS DA AVENIDA SEVERINO JOSÉ FREIRE.

Empresa contratada: PRONTO CONSULTORIA E SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME

CNPJ: 10.272.663/0001-19

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Carpina

CPF/CNPJ: 11097342000198

PRACA SÃO JOSÉ

Nº 95

Complemento:

Cidade: CARPINA

Bairro: SÃO JOSÉ

UF: PE

CEP: 55815040

Contrato: 000

Celebrado em: 01/07/2019

Valor do Contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Órgão Público

Data de Início: 03/12/2018

Data de término da atividade: 2019-10-18

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.10.3 - Orçamento , 7267.51 m² - metro quadrado; 1.10.1 - Memorial descritivo , 7267.51 m² - metro quadrado; 1.8.3 - Projeto urbanístico , 7267.51 m² - metro quadrado; 1.6.3 - Projeto de arquitetura paisagística , 7267.51 m² - metro quadrado; 1.3.2 - Projeto de luminotecnica , 7267.51 m² - metro quadrado; 1.1.6 - Projeto de adequação de acessibilidade , 7267.51 m² - metro quadrado; 1.1.2 - Projeto arquitetônico , 7267.51 m² - metro quadrado; 1.1.1 - Levantamento arquitetônico , 7267.51 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA DOUTOR SEVERINO JOSÉ FREIRE

Nº S/N

Complemento:

Cidade: CARPINA

Bairro: CAJÁ

UF: PE

CEP: 55813700

Coordenadas Geográficas: 0 0

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20220729110351.pdf>
assinado por: idUser 56



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

Resolução de nº 76
76
[Assinatura]

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 000000538245**



- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Válida em todo o território nacional.



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20220729110351.pdf>
assinado por: idUser:56

Certidão nº 538245/2019

Expedida em 24/10/2019 12:10:00, Olinda/PE, CAU/PE

Chave de Impressão: **DYA9WY379986BZ95492**

[Assinaturas]



GOVERNO DE
CARPINA
A FORÇA DO TRABALHO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA DO CARPINA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.097.342/0001-98, representada pelo sr. Paulo Ribeiro de Lemos filho, CPF nº 096.787.654-03, Secretário de Obras e Infraestrutura do Carpina, atesta para os devidos fins que a Arquiteta e Urbanista CINIRA MADELON ALMEIDA DO NASCIMENTO, registro Nacional: 168553-8, executou o serviço de ELABORAÇÃO DE PROJETO URBANÍSTICO DOS CANTEIROS CENTRAIS DA AVENIDA SEVERINO JOSÉ FREIRE, CENTRO, CARPINA-PE conforme a RRT SIMPLES Nº 0000008867696. O contrato foi firmado entre esta entidade e a empresa PRONTO CONSULTORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 10.272.663/0001-19, sediada na Rua Henrique Machado, 88A, Santana, Recife /PE, CEP 55.060-500, Registro no CAU: PJ32013-7.


Todos os serviços realizados estão abaixo listados e ocorreram no prazo 01/07/2019 a 18/10/2019 e estão de acordo com as normas e especificações técnicas vigentes.


1. Projeto arquitetônico - área de 7.267,51m²
2. Memorial descritivo - área de 7.267,51m²
3. Orçamento - área de 7.267,51m²
4. Levantamento arquitetônico - área de 7.267,51m²
5. Projeto de adequação de acessibilidade - área de 7.267,51m²
6. Projeto de luminotécnica - área de 7.267,51m²
7. Projeto de arquitetura paisagística - área de 7.267,51m²
8. Projeto urbanístico - área de 7.267,51m²

Carpina, 23 de outubro de 2019


PAULO RIBEIRO DE LEMOS FILHO
Secretário de Obras e Infraestrutura
Port. 001/2019

Praça de São José, 95, São José, Carpina/PE CEP 55.819-910
CNPJ 11.097.342/0001-98







assinado por: iduser:56

PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20220729110351.pdf>





**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

Prefeitura de Olinda
Fl. nº 18
Comissão de Assessoria

Página 1/1

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Nº 000000664570



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 12/12/2021

CERTIFICAMOS que o Profissional CINIRA MADELON ALMEIDA DO NASCIMENTO encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: CINIRA MADELON ALMEIDA DO NASCIMENTO **CPF:** 023.950.064-40

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro CAU : A166142-6

Data de obtenção de Títulos: 19/02/2016

Data de Registro nacional profissional: 23/02/2016

Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Situação de registro: ATIVO

Título(s):

- Arquiteto e Urbanista

País de Diplomação: Brasil

Cursos anotados no SICCAU:

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 664570/2021

Expedida em 15/06/2021, OLINDA/PE, CAU/PE

Chave de Impressão: Y9124D



assinado por: idUser 56

PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20220729110351.pdf>



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 000000671731



20210000671731

Arquitetura de Brejo...
Página 1/1
Comissão de Licitação

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 30/09/2021

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: PRESTTO CONSULTORIA EIRELI

Data do Ato Constitutivo:

Data da Última Atualização do Ato Constitutivo:

Data de Registro: 07/07/2021

Registro CAU : PJ50213-1

CNPJ: 42.423.153/0001-91

Objeto Social: Serviços de engenharia, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica e Serviços de arquitetura.

Atividades econômicas:

- ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
- SERVIÇOS DE ARQUITETURA
- SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Capital social: R\$ 150.000,00

Última atualização do capital: 22/06/2021

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: CINIRA MADELON ALMEIDA DO NASCIMENTO

Título:

Arquiteto e Urbanista

Início do Contrato: 25/06/2021

Número do RRT: 10892662

Tipo de Vínculo:

Designação:

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 671731/2021

Expedida em 07/07/2021, GRAVATÁ/PE, CAU/PE

Chave de Impressão: 1666AY



assinado por: idUser 56

PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20220729110351.pdf>

[Handwritten signature in blue ink]